



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 229/2003.

De 04 e agosto de 2003.

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno a Sra. Jane Isabele Diniz Oliveira, localizado à rua Cristalino Pereira da Costa, nesta cidade, medindo oito (8,00m) metros de frente por dezessete metros e setenta e sete centímetros (17,77m) ditos de fundo, confrontando-se ao Leste, Oeste e ao Sul com terras da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e ao Norte com a Rua Cristalino Pereira da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 04 de agosto de 2003.


Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal